



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**AVISO DE LEILÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O Município de Doutor Ricardo - RS, torna público que no dia **24 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**, no Auditório Municipal, no Centro Administrativo, sito na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Bairro Centro, no Município de Doutor Ricardo - RS, fone (51) 99666-9296, realizará **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL** para alienar veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital no site [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) e informações pelo telefone acima no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL**

**LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 2071/2022, de 28 de setembro de 2022, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - O objeto do presente Leilão Público Presencial é a alienação de veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis inservíveis de propriedade do Município - RS, conforme Memorial Descritivo (ANEXO I).

**2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Data:** 24/10/2022

**Horário:** 09:00 horas

**Local:** Auditório do Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

**3 - DO LEILOEIRO:**

**3.1** O presente Leilão Público Presencial será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial: SRTA. DEDIANA FARIAS, cadastrada no CPF sob nº884.714.700-04, e matrícula na JUCISRS sob nº 331/2016, conforme documentação constante nos autos do presente, e com base na Portaria nº174/2022, de 04 de outubro de 2022.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição dos objetos deste edital.

**4.2 As pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

**a)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial ou no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

**b.1)** Termo de credenciamento outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo ANEXO I).

**b.2)** Instrumento particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado,



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública. Em ambos os casos (**b.1** ou **b.2**), deverão ser acompanhados do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**b.3)** Instrumento público de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**4.2.1** O **contrato social ou ato constitutivo** mencionados neste **item 4.2, a)**, deverão ser apresentados com todas as alterações ou apresentada a consolidação.

**4.2.2** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.2.3** É obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto.

**4.3. As Pessoas Físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.3.1** Documento de Identidade com foto;

**4.3.2** Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.** O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa devendo comprovar tais poderes.

**4.5** Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.

## 5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1** As propostas serão ofertadas oralmente, de acordo com a coordenação do Leiloeiro Oficial, sendo os três últimos lances, relativos a cada bem, consignados em ata.

## 6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**6.1** Será considerado vencedor e arrematante dos objetos licitados aquele que oferecer o maior lance verbal a partir do lance mínimo, conforme Memorial Descritivo (ANEXO I).

## 7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE OFERTA

**7.1** As ofertas deverão ser realizadas em moeda corrente nacional para a condição de alienação, cujo pagamento dar-se-á da seguinte forma:

**7.1.1** À vista após a assinatura da Ata, junto ao setor financeiro da Prefeitura, sendo que o pagamento mediante cheque, somente surtirá o efeito da quitação após a respectiva compensação.

**7.1.2** A documentação (nota de arrematação e/ou ata de leilão) será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** Os valores referentes aos objetos deste leilão deverão ser depositados na seguinte conta: **Banco: 041 - Banrisul S/A - Agência - 0595, na conta nº 04.020.619.0-5.**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**8.2** Sendo o depósito em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto a instituição financeira respectiva.

**8.3** O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível, quanto na penal, relativamente as perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1** Do julgamento das propostas desta Licitação cabe recurso a ser interposto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata de julgamento do certame licitatório.

**9.2** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 DO MUNICÍPIO

**10.1.1** A Secretaria de Obras e Trânsito ficará responsável pela entrega dos materiais, consideradas as demais exigências deste edital.

### 10.2 DO LICITANTE

**10.2.1** O licitante arrematante deverá retirar a totalidade dos lotes no dia da realização do leilão, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

**10.2.2** O licitante arcará com o percentual a ser recebido pela leiloeira de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação por item.

**10.2.3** Os materiais leiloados serão entregues após a efetivação do pagamento, mediante a apresentação do comprovante ou após a compensação do respectivo cheque.

**10.2.4** Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

**10.2.5** As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os objetos desta licitação estarão disponíveis para conhecimento e avaliação dos interessados junto à Secretaria de Obras e Trânsito, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**11.2** Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa, devendo comprovar tais poderes.

**11.3** A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que porventura possam ser suscitadas deste Edital.

**11.4** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 99666-9296 e e-mail: [licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br). Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação. As licitantes que tiverem eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura da Licitação, no Departamento de Licitações, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rodovia RS/332, no Km 21, Doutor Ricardo - RS. A licitante interessada poderá adquirir cópia do presente Edital junto à Secretaria de Administração do Município.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

11.5 É parte integrante deste Edital:

**ANEXO I:** MEMORIAL DESCRITIVO

**ANEXO II:** MODELO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO III:** MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO

Doutor Ricardo - RS, 06 de outubro de 2022.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**

Este Edital de Licitação na modalidade Leilão Público nº001/2022, foi revisado em na data de 04 de outubro de 2022, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Segue Minuta de Contrato. Publique-se.

SEBASTIÃO LOPES ROSA DA SILVEIRA  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 25.753



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem nenhuma garantia, não cabendo à Srta. Leiloeira e ao Município a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens alienados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação MÍNIMA</b>
<b>I</b>	Um Veículo modelo FIAT/SIENA ATTRACTIVE ano fabricação 2012, com capacidade de 05 lugares, potência de 88 CV, de cor branca, com placas ITN-6159, com Renavan nº00486162966, Chassi 9BD197132D3029701, cadastrado no patrimônio sob nº 2694.	R\$ 16.000,00
<b>II</b>	Retroescavadeira 416e Caterpillar 4x4, Série CAT0416EJMFG02871, motor Série g4d43131, g4d41380, diesel, amarela, 92hp, 4 marchas e frente e 4 a ré, caçamba carregamento 0,96m <sup>3</sup> , concha traseira 0,29m <sup>3</sup> , cadastrado no patrimônio sob nº 2763.	R\$ 90.000,00
<b>III</b>	Pá-Carregadeira marca Fiatallis ano 1997 modelo FR 12B, chassi R12B9TM1562 com motor de 06 cilindros de 125 CV, cadastrado no patrimônio sob nº 794.	R\$ 100.000,00
<b>IV</b>	Caminhão Ford cargo 1519B, caçamba basculante, chassi 9bfxeb2b7ebs72444, ano/modelo 2014, diesel, motor 36489262, com Renavan nº337902, potência 189 cv, placas IVY4633, cadastrado no patrimônio sob nº 2990.	R\$ 150.000,00
<b>V</b>	Perfurador PSN completo com brocas de 9, 12 e 18 marca Boldan, cadastrado no patrimônio sob nº1223.	R\$ 500,00
<b>VI</b>	Estrutura de ferro medindo 4,00 x 1,50 metros.	R\$ 700,00
<b>VII</b>	Lote com: cadeiras de aço, patrimônios sob ns° 385, 825, 908, 1122, 1308, 1414, 1432, 1694, 1860, 2108, 2152, 2687, 2718, 2730, 2731, 2732, 2740, 2958, 3340, 3512; cadeiras de madeira, patrimônios sob ns° 851, 853, 856, 857.	R\$ 70,00
<b>VIII</b>	Lote com: armários de madeira, patrimônios sob ns° 96, 339, 340, 1317, 1543, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551; armários de aço, patrimônios sob ns°1527, 1528, 1449, 1656; balcão de formica, patrimônios sob ns° 1491, 2244, 2245, 2646 e 3735.	R\$ 100,00
<b>IX</b>	Lote com: mesas de fórmica, patrimônios sob nº 55, 153, 350, 518, 683, 1464, 1624, 1626, 2659, 2950; mesa de laboratório, patrimônio sob nº 1255; mesas ginecológicas, patrimônios sob nº 3394 e 3395.	R\$ 50,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>X</b>	Lote com: quadro mural, patrimônios sob n° 1531, 2038, 3089, 3090, sofá, patrimônios sob ns° 1907, 3729; banco longarina, patrimônios sob ns° 1986, 2156, 2157, 2159, 2160, 2163, 2164, 3486, 3487; painel, patrimônios sob ns° 2035, 2036, 2037, 2543, 1299, 1300, 1301, 1302; persiana, patrimônios sob ns° 2564 e 2565; roupeiro, patrimônio sob ns° 2625.	R\$ 200,00
<b>XI</b>	Lote com: estabilizador, patrimônios sob ns° 134, 1693, 2236, 2240, 2492, 2493; nebulizador, patrimônios sob ns° 3389 e 3453; televisor, patrimônio sob n°1346; rádio, patrimônios sob ns° 1703 e 2504; terminal ti, patrimônio sob ns° 2993; coletor de dados, patrimônio sob n° 2581; gravador nvr, patrimônios sob n° 3554 e 4675; suporte, patrimônios sob ns°1262 e 1263; estetoscópio, patrimônios sob ns° 1137 e 1138, 1780, 1781 e 2284; caneta e contra ângulo, patrimônios sob ns° 1828 e 1987; episcópio, patrimônio sob n°880; esqueleto, patrimônio sob n°111; nobreak, patrimônios sob ns° 1733, 1745 e 1748; impressora, patrimônios sob ns° 1734 e 2471; microcomputadores, patrimônios sob ns° 2059, 2225, 2615, 3327 e 3756; câmeras, patrimônios sob ns° 3570, 3571, 3572, 4372, 4373 e 4676; notebook, patrimônios sob ns° 2293, 2701, 2772 e 2348; monitores, patrimônios sob ns° 2297, 2306, 2309, 2477, 3762, 2307, 2308, 2472, 2484, 2485, 2486 e 2662; câmera digital, patrimônios sob ns°2321 e 2778; netbook, patrimônios sob ns° 2697, 2935, 2936, 2937, 2938 e 2939.	R\$ 1.100,00
<b>XII</b>	Lote com: freezer, patrimônio sob n°179; ar-condicionado, patrimônios sob ns°775, 1592, 1801 e 1802; ventilador, patrimônio sob n°1443; liquidificador, patrimônio sob n°2047; forno elétrico, patrimônio sob n°2048; forno micro-ondas, patrimônio sob n°2699; balança, patrimônio sob n°2190; cilindro, patrimônio sob n°2421; multiprocessador, patrimônio sob n°2444; seladora, patrimônio sob n°2695; bebedouro, patrimônios sob ns° 2698, 2976 e 3379; lavadora de roupas, patrimônios sob n° 2805 e 3891; jarra elétrica, patrimônio sob n°4384 e 878; bomba combustível, patrimônio sob n°4679; compressor, patrimônio sob n°1035.	R\$ 250,00
<b>XIII</b>	Lote com: madeiras retiradas do assoalho da quadra esportiva do ginásio de esporte municipal, sendo que no local havia a metragem 500m², no estado em que se encontram.	R\$ 5.000,00
<b>XIV</b>	Lote com: parquets retirados do entorno da quadra esportiva do ginásio de esporte municipal sendo que no local havia a metragem 450m², no estado em que se encontram (com pregos e piche).	R\$ 3.000,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), DECLARO para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º \_\_\_\_/2022 que por deliberação única e exclusiva do declarante, o mesmo não realizou da visita e exame do bem, conforme orientado no item 11.1 do referido Edital, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições do bem, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa